Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 081/2010 Erechim, 11 de Junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 077/2010, que Abre Crédito Especial para repasse de recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento ao Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 077/2010.

Abre Crédito Especial para repasse de recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento ao Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 556.673,12 (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), para repasse de recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento ao Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.014 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 556.673,12.

Art. 3.º O Crédito autorizado no artigo anterior será compensado com auxílio de igual valor, a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, referente ao Adendo n.º 011/2010 – Processo n.º 27543-20.00/10.5.

Art. 4.º Os valores serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva abrir Crédito Especial para repasse de recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento ao Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

Através do Adendo n.º 011/2010 (xerocópia anexa), o Governo repassará o montante de R$ 556.673,12 (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), em 10 (dez) parcelas iguais, sendo: R$ 369.692,48 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para incentivo Básico, R$ 90.980,64 (noventa mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para incentivo ao Atendimento Referenciado à Gestação de Alto Risco e R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para incentivo à Casa da Gestante, referente ao funcionamento de quatro leitos. Cabe destacar que nesse repasse não haverá contrapartida do Município.

O Programa Estruturante "Saúde Perto de Você" visa apoiar os Hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), objetivando proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal